

- ATO DO COMANDANTE-GERAL -

- CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE OFICIAL DE PERMANÊNCIA – QCG – PORTARIA -

PORTARIA Nº 07/95 -CBMDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Cria o Serviço de Oficial de Permanência no CBMDF e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas no inciso II e VII do Art. 47, do Decreto Nº 16.036 de 04 nov 94 (Regulamento da LOB/CBMDF);

Visando proporcionar um assessoramento direto e dinâmico, com o suporte necessário às metas traçadas pelo Comandante-Geral da Corporação, na área assistencial da Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Serviço de Oficial de Permanência, junto ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA da Corporação, sediado no Quartel do Comando Geral.

Art. 2º – O Serviço de Oficial de Permanência será executado pelos Oficiais do Quadro Complementar, no horário das 08:00 às 18:00 horas, diariamente, com contatos facilitados através de BIP ou telefone, até às 08:00 horas do dia seguinte, a fim de atender em qualquer eventualidade na área assistencial, tendo como base as atribuições seguintes:

- I- Atender ao bombeiro militar e seus dependentes em casos de emergência, que visam a Assistencial Social em seus múltiplos aspectos;
- II- Acionar as autoridades competentes e profissionais das áreas específicas, com o objetivo de melhor assistir o bombeiro militar e seus dependentes legais, enumerados no § 2º do artigo 51 do EBM/CBMF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 jun 86.

Parágrafo Único – O detalhamento as atribuições a serem desenvolvidas pelo Oficial de Permanência junto ao Centro de Assistência, deverão ser definidas em NGA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação em Boletim Geral da Corporação, iniciando-se o supramencionado serviço no dia 25 de fevereiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário em especial o que trata do Serviço e Atribuição do Oficial de Dia ao QCG, conforme Portaria nº 019 de 223 de julho de 1994, publicada no Anexo 01 ao BG nº 141, de 28/07/94.

Brasília-DF, em 24 de fevereiro de 1995

**JOSÉ RAJÃO FILHO – CORONEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF**

